

MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DECISÃO DOS RECURSOS
(INFRARRELACIONADOS)

I
RECURSOS INTERPOSTOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infrarrelacionados concorrentes a todos os cargos disponibilizados, que insurgem contra a publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva, conforme disposto no Edital de Concurso Público nº 002/2010 da Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT.

RELAÇÃO DOS RECORRENTES EM ORDEM ALFABÉTICA

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
137002399	Gleizzi Adriellen Santos Leite	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
137001871	Marcio Rodrigues da Silva	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
137000170	Eduardo de Oliveira	FISCAL
137000023	Carlos Yasuyuki Onishi	FISCAL
137002352	Fabrcio Alves Pereira	FISCAL
137002793	Joao Mauricio de Queiroz	FISCAL
137001699	Marcio Rodrigues da Silva	FISCAL
137000141	Zaqueu Barros de Oliveira	FISCAL
137000230	Cristiano Libano Ribeiro	OFICIAL ADMINISTRATIVO
137000456	Fernando da Silva Ferreira	OFICIAL ADMINISTRATIVO
137000217	Jonair Barbosa Freitas	OFICIAL ADMINISTRATIVO
2685	Olivia Sertori de Campos	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
137001469	Danilo Vaz de Lima	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
137001201	Jocilda Ferreira dos Santos	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
137002880	Zelir de Fatima Rosa De Siqueira	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
137002309	Pedrinho Alves de Oliveira	TÉCNICO EM INFORMÁTICA

RESPOSTAS AOS RECURSOS

137002399 - Gleizzi Adriellen Santos Leite – Recurso Improcedente – Após reanálise da folha de respostas da candidata ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção.

137001871 - Marcio Rodrigues da Silva – Recurso Improcedente – Após reanálise da folha de respostas do candidato ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção.

137000170 - Eduardo de Oliveira – Recurso Prejudicado.

137000023 - Carlos Yasuyuki Onishi – Recurso Prejudicado por ausência de pedido.

137002352 - Fabrício Alves Pereira – Recurso Prejudicado por não corresponder à fase recursal ora instaurada.

137002793 - Joao Mauricio de Queiroz – Recurso Prejudicado por ausência de pedido.

137001699 - Marcio Rodrigues da Silva – Recurso Improcedente – Após reanálise da folha de respostas do candidato ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção.

137000141 - Zaqueu Barros de Oliveira – Recurso Improcedente – Após reanálise da folha de respostas do candidato ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção.

137000230 - Cristiano Libano Ribeiro – Recurso Improcedente – Após reanálise da folha de respostas do candidato ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção.

137000456 - Fernando da Silva Ferreira – Recurso Prejudicado por não corresponder à fase recursal ora instaurada.

137000217 - Jonair Barbosa Freitas – Recurso Improcedente – Após reanálise da folha de respostas do candidato ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção. O candidato está equivocado quanto ao valor da porcentagem de 60% do total de acertos na prova.

2685 - Olivia Sertori de Campos – Recurso Prejudicado por não corresponder à fase recursal ora instaurada.

137001469 - Danilo Vaz de Lima – Recurso Improcedente – Após reanálise da folha de respostas do candidato ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção.

137001201 - Jocilda Ferreira dos Santos – Recurso Improcedente – Após reanálise da folha de respostas da candidata ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção.

137002880 - Zelir de Fatima Rosa De Siqueira – Recurso Improcedente – Após reanálise da folha de respostas da candidata ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção.

137002309 - Pedrinho Alves de Oliveira – Recurso Improcedente – Após reanálise da folha de respostas do candidato ratifica-se a nota que lhe foi atribuída por não haver divergência na correção. O Edital de Concurso Público nº002/2010, que norteia este certame, é claro ao dizer que não serão computadas as questões que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
O solicitado será enviado para o endereço de e-mail fornecido quando da inscrição.

II

CONCLUSÃO

Face ao exposto, após análise dos recursos, os mesmos foram julgados de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas.

Publique-se,

Campo Verde/MT, 22 de Março de 2011.